

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE Nº 001/2020, PARA PONTOS DE BARRACAS PARA O CARNAVAL DE 2020, NO INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO LEITE VILELA EM CARVALHOS – MINAS GERAIS**

**O MUNICÍPIO DE CARVALHOS**, Estado de Minas Gerais, torna público a todos os interessados, que no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Carvalhos, com sede na Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº 295 – 2º ANDAR - Centro, nas formalidades do Decreto Executivo de nº 004 de 11 de fevereiro de 2020, estará realizado **LEILÃO PÚBLICO para todos interessados nos 06 PONTOS DE BARRACAS DE ALVENARIA E/OU MONTAGEM, 1 PONTO DE BAR e 01 PONTO PARA BRINQUEDOS INFLÁVEIS** ao ar livre no interior do Parque de Exposições Geraldo Leite Vilela, para as festividades do CARNAVAL DE 2020, nos dias 22,23,24 e 25 de Fevereiro de 2020 :

**LOTE 001:**

**01 BAR GRANDE DE ALVENARIA NO INTERIOR DO SALÃO DE BAILE.**

**LANCE MÍNIMO: R\$3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS ).**

Obrigatório o vencedor colocar na frente do bar 10 mesas com 40 cadeiras.

**LOTE 002:**

01 PONTO DE BARRACA ( PARTINDO DA ENTRADA DA ESTAÇÃO)

Ou a OPÇÃO de Montar uma Barraca de no máximo 4x4 no ponto 1- Em frente varandão

PARA BEBIDAS, LANCHES, DOCES E AFINS - 4 metros X 4 metros

**LANCE MÍNIMO: R\$600,00.**

**LOTE 003:**

01 PONTO DE BARRACA ( PARTINDO DA ENTRADA DA ESTAÇÃO)

Ou a OPÇÃO de Montar uma Barraca de no máximo 4x4 no ponto 2- Em frente varandão

PARA BEBIDAS, LANCHES, DOCES E AFINS - 4 metros X 4 metros

**LANCE MÍNIMO: R\$600,00**



**LOTE 004:**

01 PONTO DE BARRACA ( PARTINDO DA ENTRADA DA ESTAÇÃO)

Ou a OPÇÃO de Montar uma Barraca de no máximo 4x4 no ponto 3- Em frente varandão

PARA BEBIDAS, LANCHES, DOCES E AFINS - 4 metros X 4 metros

**LANCE MÍNIMO: R\$800,00**

**LOTE 005:**

01 PONTO DE BARRACA ( PARTINDO DA ENTRADA DA ESTAÇÃO)

Ou a OPÇÃO de Montar uma Barraca de no máximo 4x4 no ponto 4- Em frente varandão

PARA BEBIDAS, LANCHES, DOCES E AFINS - 4 metros X 4 metros

**LANCE MÍNIMO: R\$800,00**

**LOTE 006:**

01 PONTO DE BARRACA ( PARTINDO DA ENTRADA DA ESTAÇÃO)

Ou a OPÇÃO de Montar uma Barraca de no máximo 4x4 no ponto 5- Em frente varandão

PARA BEBIDAS, LANCHES, DOCES E AFINS - 4 metros X 4 metros

**LANCE MÍNIMO: R\$600,00**

**LOTE 007:**

01 PONTO DE BARRACA ( PARTINDO DA ENTRADA DA ESTAÇÃO)

Ou a OPÇÃO de Montar uma Barraca de no máximo 4x4 no ponto 6- Em frente varandão

PARA BEBIDAS, LANCHES, DOCES E AFINS - 4 metros X 4 metros

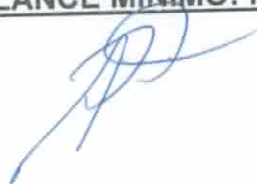
**LANCE MÍNIMO: R\$600,00**

**LOTE 008:**

01 PONTO AO AR LIVRE NO PARQUE – LOCAL DO PALANQUE FEBAC.

(BRINQUEDOS INFLÁVEIS)

**LANCE MÍNIMO: R\$500,00**



**O REFERIDO LEILÃO SERÁ REALIZADO POR LOTE.**

Os interessados somente poderão elaborar proposta para um único lote, ficando expressamente vedada a transferência do ponto a terceiros, sem autorização do Município.

A proposta que estiver com valor abaixo da avaliação será desclassificada.

As propostas deverão ser por escrito, em papel, sem rasuras ou entrelinhas, devendo ser colocada dentro de envelope lacrado, dela devendo constar obrigatoriamente o número do lote interessado, o valor do lance e a qualificação completa do interessado, juntamente com a xerocópia da identidade, do C.P.F. e comprovante de residência, com os seguintes dizeres:

**LEILÃO DE N° 001/2020.**

PONTO DE BARRACA PARA O CARNAVAL DE CARVALHOS.

PROPOSTA PARA O LOTE DE N° \_\_\_\_\_

DEVERÁ FAZER CONSTAR DO ENVELOPE O REMETENTE:

Fazendo constar nome completo e endereço completo.

A inobservância destas exigências acarretará na desclassificação do interessado.

No caso de empate, será realizado sorteio, na mesma sessão do leilão, perante os interessados.

Se o interessado não puder comparecer, poderá enviar um procurador, desde que munido com procuração, com firma reconhecida em cartório.

Encerrado o leilão será lavrada ata para assinatura dos interessados.

Posterior homologação deverá o pagamento ser realizado em instituição financeira através da GUIA ESPECÍFICA retirado no Setor Tributário do Município de Carvalhos, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, para posterior expedição de Alvará de Funcionamento.

Decorrido o prazo sem o depósito serão chamados os demais remanescente para querendo, assumir a vaga.

Ficará sob a responsabilidade do vencedor, atender todas as normas de segurança e da vigilância sanitária para o funcionamento da barraca, que será vistoriada previamente pelo setor e fiscalização do Município, bem como o que determina o DECRETO MUNICIPAL 10/2018 E DECRETO MUNICIPAL 03/2020, sendo ainda sua a obrigatoriedade de entregar o local limpo de lixo e entulhos.

Ficará a cargo do Município a ligação de luz e água nos referidos pontos, com exceção do LOTE 08 que, de acordo com a necessidade da carga o ganhador deverá solicitar diretamente com CEMIG a ligação de ponto de luz provisório arcando com o custo e consumo de energia, caso não seja suficiente a carga disponibilizada pelo parque de exposição ;

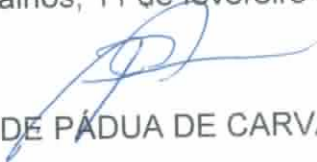
Cópias deste edital encontram-se disponível aos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Carvalhos e poderá ser enviado por e-mail a quem solicitar.

Questionamentos poderão ser enviados ao setor jurídico do Município de Carvalhos, tudo em observância ao contraditório e a ampla defesa.

As questões por acaso não regulamentada neste edital, serão resolvidas pelo Setor Jurídico do Município de Carvalhos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca, para dirimir questionamentos desde edital.

Carvalhos, 11 de fevereiro de 2020.

  
ANTÔNIO DE PÁDUA DE CARVALHO MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL